



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RESOLUÇÃO TRT8 N.º 043, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

Referenda os termos da Portaria
PRESI n.º 157, de 14 de fevereiro de
2023.

O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA; presentes as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores, IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA, Vice-Presidente; MARIA ZUÍLA LIMA DUTRA, Corregedora-Regional; ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR, GEORGENOR DE SOUSA FRANCO FILHO, JOSÉ EDÍLSIMO ELIZIÁRIO BENTES, FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY, GRAZIELA LEITE COLARES, SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA, WALTER ROBERTO PARO, MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO, PAULO ISAN COIMBRA DA SILVA JÚNIOR, RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JÚNIOR, ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS e MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA; e o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional do Trabalho, Doutor SANDOVAL ALVES DA SILVA; e

CONSIDERANDO os termos da Portaria PRESI n.º 157, de 14 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n.º 3362/2021;

CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Tribunal Pleno em sessão ordinária do dia 3 de abril de 2023,

RESOLVE, à unanimidade:

Art. 1.º Referendar os termos da Portaria PRESI n.º 157, de 14 de fevereiro de 2023, com a redação disposta a seguir:

“PORTARIA PRESI N.º 157, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ALTERA, ad referendum do Tribunal Pleno, a Resolução n.º 049, de 14 de junho de 2021, que aprova o Plano Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região para o período de 2021 a 2026 e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a competência prevista no art. 96, inciso I, alínea “b”, da Constituição da República, e a contida no art. 23, inciso XV, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a Resolução TRT8 n.º 049, de 14 de junho de 2021, que aprovou o Plano Estratégico do TRT8 para o período 2021-2026, à Resolução TRT8 n.º 030, de 1o de agosto de 2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus em adequação à Resolução CSJT n.º 325, de 11 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n.º 3362/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º A Resolução n.º 049, de 14 de junho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3.º O portfólio de iniciativas estratégicas contendo as unidades responsáveis e respectivos gestores será atualizado por Portaria da Presidência, após aprovação do Comitê de Governança e Estratégia.” (NR);

“Art. 4.º A Presidência do Tribunal, com o apoio da unidade de gestão estratégica, realizará Reuniões de Análise da Estratégia (RAE) com os membros do Comitê de Governança e Estratégia, pelo menos quadrimestralmente, para análise dos pontos críticos e revisão dos objetivos, indicadores, metas e iniciativas.”(NR)

Art. 2.º Fica revogada a Portaria PRESI nº 001, de 04 de janeiro de 2021.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Desembargador Presidente